

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui ação e elemento de despesa com código fonte para registro de obras e serviços de engenharia, com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante Convênio da União e contrapartida municipal, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 519, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 06 de setembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02- PODER EXECUTIVO

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES

----15----- Urbanismo

----451- Infra-Estrutura Urbana

----0011 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

----15-451-0011-1144-0000 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO

Categoria Econômica – Discriminação - Valor(R\$)

4.4.90.51.00 - Obras e instalações - 6.490.000,00

Fonte de Recursos - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 - Obras e instalações - 10.000,00

Fonte de Recursos - 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL - 6.500.000,00

Parágrafo Único – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com de obras e serviços de engenharia objetivando a implantação de sistema de abastecimento de água no município de Galinhos/RN, utilizando como fonte a dessalinização de água do mar, mediante recursos repassados por meio de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida municipal.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos proveniente de excesso de arrecadação da receita orçamentária 2.4.1.4.99.0.100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 08 de setembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A6DE6E9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2022. Edição 2862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>